



ATO

Nº 004/2023

**CLAUDINÉIA VALÉRIA CARDOSO PINHEIRO,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...,**

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº 3.522/2013, que dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da Administração do Município de Santo Antônio de Pádua, através de reforma administrativa;

Considerando a necessidade de atendimento aos munícipes no que tange ao direito estabelecido pela Lei Municipal nº 4.193 de 4 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Transporte Universitário Gratuito;

Considerando o art. 6º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.193 de 04 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer prazo para renovação das matrículas dos estudantes beneficiados pelo Programa Transporte Universitário Gratuito, que ocorrerá, impreterivelmente, no período de **10/07/2023** a **31/07/2023**.

Art. 2º. O estudante já beneficiado pelo Programa deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Dr. Ferreira da Luz, nº 44, Centro, nesta cidade, e apresentar a declaração de matrícula da instituição de ensino que está vinculado; referente ao 2º (segundo) semestre do letivo ano de 2023, bem como apresentar a carteira de estudante para revalidação, tudo isso no prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º. Caso o estudante não apresente o comprovante de matrícula do 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2023 ou não revelar a carteira de identificação, este não poderá fazer uso do transporte, podendo, inclusive, perder o benefício, na forma do art. 17, inciso II da Lei Municipal nº 4.193/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 06 de julho de 2023.

Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Matrícula: 18182-0